ASSUNTO	Aprovar Ato do Presidente *AD REFERENDUM* da plenária Nº 002/2022.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RJ Nº 022/2022

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Subseção I, artigo 9º do Regimento Interno do CAU/RJ, em sua Reunião Ordinária nº 007/2022, de 12 de julho de 2022, realizada em formato híbrido e,

Considerando a missão estatutária da recém-criada Associação Dos Ex-estudantes, Ex-Professores, Ex-Técnicos-Administrativos E Amigos Da Faculdade De Arquitetura E Urbanismo Da Universidade Federal Do Rio De Janeiro - (AMEA FAU), que, por sua vez, tem potencial para contribuir para a missão do CAU/RJ perante a sociedade e perante a classe dos Arquitetos e Urbanistas.

Considerando que a AMEA FAU não possui instalações próprias e tampouco receita fixa e corrente.

Considerando a decisão proferida no Ato do Presidente Ad Referendum da Plenária 002/2022

DELIBEROU:

Aprovar decisão *Ad Referendum* e assinar memorando de entendimento entre CAU/RJ e a AMEA FAU, no sentido de o CAU/RJ, ceder, a título gratuito e provisório, espaço físico em sua sede para que a AMEA FAU realize suas assembleias, reuniões e encontros.

Aprovada com 21 (vinte e um) votos favoráveis, 00 (zero) voto contrários e 00 (zero) abstenções

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2022.

Pablo Cesar Benetti
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2022.

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO MÚTUO

CONSIDERANDO a função finalística do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ e sua missão perante à sociedade e à classe dos Arquitetos e Urbanistas em prol da promoção, divulgação e evolução da Arquitetura.

CONSIDERANDO a missão estatutária da recém-criada Associação Dos Ex-Estudantes, Ex-Professores, Ex-Técnicos-Administrativos E Amigos Da Faculdade De Arquitetura E Urbanismo Da Universidade Federal Do Rio De Janeiro - (AMEA FAU), que, por sua vez, tem potencial para contribuir para a missão do CAU/RJ perante à sociedade e perante a classe dos Arquitetos e Urbanistas.

CONSIDERANDO que a AMEA FAU não possui instalações próprias e tampouco receita fixa e corrente.

CONSIDERANDO a impossibilidade da maioria de seus associados em contribuir materialmente para que a associação providencia sede própria.

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, representado neste ato por seu Presidente **PABLO CESAR BENETTI**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A1446-0, expedida pelo CAU/RJ e do CPF nº 717.947.947-00 e, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DOS EX-ESTUDANTES, EX-PROFESSORES, EX-TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS E AMIGOS DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – (AMEA FAU)**, associação sem fins lucrativos de direito privado, sem sede fixa ou registro no CNPJ, neste ato representada por seu Presidente **CARLOS**

FERNANDO DE SOUZA LEÃO ANDRADE, brasileiro, divorciado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A2751-0, expedida pelo CAU/RJ e do CPF nº 380.438.667-91, residente e domiciliado à Rua Correia Dutra, nº 99, apartamento 1.103, Flamengo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.210-050, conforme os termos e condições a seguir:

1 – O CAU/RJ, cederá, a título gratuito e provisório espaço físico em sua sede, localizada na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para que a AMEA FAU realize suas assembleias, reuniões e encontros.

2 – O uso do espaço deverá ser agendado previamente, em contato, por e-mail, especificando dia, hora e o número de pessoas a participarem do evento.

3 – Qualquer outra despesa necessária para realização do evento, incluindo o uso de equipamentos, especialmente os eletroeletrônicos deverão ser custeados pela AMEA FAU, assim como eventuais contratações e/ou aquisições.

4 – O CAU/RJ poderá, mediante pedido prévio e de acordo com sua disponibilidade, possibilidade e/ou conveniência, fornecer equipamentos para realização dos eventos, sem que tal entendimento se firme em qualquer obrigação por parte do CAU/RJ.

5 – O CAU/RJ e a AMEA FAU se reservam o direito de rescindir os presentes entendimentos, sem que seja necessária a exposição de quaisquer motivos e justificativas, se comprometendo tão somente a comunicar sua vontade em um prazo mínimo de 10 (dez) dias.

6 – A formulação dos entendimentos aqui firmados, saco aprovada em Sessão Plenária, serão materializados em instrumento contratual próprio que preveja o período de tempo pelo qual perdurará e as condições aqui firmadas, sendo que a designação de sede própria pela AMEA FAU durante sua vigência será motivo para sua imediata rescisão.

E, por estarem justas e contratadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, cientes que tais entendimentos somente surtirão efeitos jurídicos próprios após a assinatura do instrumento contratual cabível.

PABLO CESAR BENETTI:71794794700

Assinado de forma digital por PABLO CESAR BENETTI:71794794700
Dados: 2022.06.22 10:06:09 -03'00'

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ

Pablo Cesar Benetti

CARLOS FERNANDO DE SOUZA LEAO ANDRADE:38043866791

Assinado de forma digital por CARLOS FERNANDO DE SOUZA LEAO ANDRADE:38043866791
Dados: 2022.06.22 16:30:32 -03'00'

ASSOCIAÇÃO DOS EX-ESTUDANTES, EX-PROFESSORES, EX-TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS E AMIGOS DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – (AMEA FAU)

Carlos Fernando De Souza Leão Andrade